



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Salgado

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
APROVADO
Em. 29 Setembro 2010
Silvano dos Santos
Presidente

LEI Nº. 583/2010
DE 29 DE SETEMBRO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste salarial aos Profissionais do Magistério Público do Município de Salgado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial da ordem de 8% (oito por cento, nos vencimentos dos Profissionais do Magistério Público do Município de Salgado.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da Presente Lei serão suportados pelas dotações orçamentárias que lhe são próprios.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor a partir de **01 de outubro de 2010.**

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salgado (SE), 29 de setembro de 2010.


JANETE ALVES LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal

ANEXO I

TABELA SALARIAL

PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTERIO DE SALGADO

APÊNDICE III

QUADROS: PERMANENTE

NÍVEIS

CLASSES	I			II			III			IV		
	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H
A		592,77			829,88			865,44			1.007,71	
B		600,18			840,25			876,26			1.020,30	
C		607,68			850,75			887,21			1.033,06	
D		615,28			861,39			898,30			1.045,97	
E		622,97			872,15			909,53			1.059,04	
F		630,75			883,06			920,90			1.072,28	
G		638,64			894,09			932,41			1.085,69	
H		646,62			905,27			944,07			1.099,26	
I		654,70			916,59			955,87			1.113,00	
J		662,89			928,04			967,82			1.126,91	

Escalonamento Vertical: 1,0125

Escalonamento Horizontal: I = 1,0 II = 1,40 III = 1,46 IV = 1,70

QUADROS: SUPLEMENTAR

NÍVEIS

CLASSES	IS			IIS		
	125H	160H	200H	125H	160H	200H
A		592,77			711,32	
B		600,18			720,21	
C		607,68			729,22	
D		615,28			738,33	
E		622,97			747,56	
F		630,75			756,90	
G		638,64			766,37	
H		646,62			775,95	
I		654,70			785,64	
J		662,89			795,47	

Escalonamento Vertical: 1,0125

Escalonamento Horizontal: IS = 1,0 IIS = 1,20

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
APROVADO
 Em 29 de Setembro de 2010
 Silvano dos Santos
 Presidente